

## **AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: REFLETINDO A PARTIR DAS PROPOSIÇÕES DO PNE**

Rosiley dos Santos Vieira – POSEDUC/UERN

[rosiley@educacao.prefeiturademossoro.com.br](mailto:rosiley@educacao.prefeiturademossoro.com.br)

Maria Edgleuma de Andrade – POSEDUC/UERN

[edgleumaandrade@uern.br](mailto:edgleumaandrade@uern.br)

### **INTRODUÇÃO**

Nosso estudo tem por objetivo refletir sobre o tratamento dado a avaliação da educação básica no Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014. Para isso, realizamos análise documental da referida lei, articulada com a literatura da área. No entanto, não é nossa intenção esgotar o assunto, mas trazer a luz reflexões que possam auxiliar na desmistificação do uso da avaliação quantitativa como a principal proposta de medição da aprendizagem dos alunos e conseqüentemente da qualidade da educação brasileira.

Essa temática tem sido debatida nos estudos de alguns autores, tais como Filipe & Bertagna (2015), Horta Neto; Junqueira; Oliveira (2016), Santos & Nogueira (2017) dentre outros, que argumentam a avaliação no PNE está muito relacionada com perspectiva de qualidade por resultados e produtos e tem centralidade em todo o documento.

### **DISCUSSÃO E RESULTADOS**

O termo avaliação é citado 46 vezes no atual PNE e aparece com diversas expressões, dentre as quais destacamos: *avaliação, sistema de avaliação, avaliação institucional, avaliação de qualidade, avaliação do rendimento escolar, avaliação de desempenho, avaliação sistêmica, avaliação classificatória, avaliação certificadora, política de avaliação.*

Merece destaque o art.11 do PNE que trata do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, e afirma que ele será fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino. Apesar do artigo dar ênfase nos testes de larga escala como indicadores de

rendimento escolar e no IDEB como indicador de qualidade, no inciso II trata de indicadores de avaliação institucional, que apresenta dados qualitativos referentes ao perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão etc.

As proposições presentes no art. 11 são funções de responsabilidade do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), previsto para ser criado no prazo de 02 (dois) anos. Conforme Junqueira; Oliveira (2016), apesar de não explícito no texto do PNE dimensões intra e extraescolares, há intensão que estes sejam elementos incorporados na criação do sistema.

Com o propósito acima, foi instituído o Sinaeb através da Portaria MEC nº 369, de 5 de maio de 2016, no governo de Dilma Rousseff. A referida portaria, define que o Sinaeb será vinculado ao Sistema Nacional de Educação e coordenado pela União em colaboração com os demais entes federados. Se destaca no documento uma perspectiva de avaliação para além dos resultados, uma vez que coloca como diretriz aspectos qualitativos de avaliação, no tocante a Universalização do atendimento escolar, Melhoria da qualidade do aprendizado, Valorização dos profissionais da educação, Gestão democrática, Superação das desigualdades educacionais.

No entanto, o que se apresenta como avanço sofre um retrocesso no governo Michel Temer, através da Portaria MEC 981, de 26 de agosto de 2016, que justifica a revogação em seu texto que a criação do sistema deve aguardar as orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC que estavam em curso.

No tocante ao tratamento da avaliação nas metas do PNE, resumimos aqui alguns apontamentos: a temática da avaliação aparece nas metas 1, 2, 3, 4 abordam a avaliação articulada com parâmetros/indicadores de qualidade. Porém, até hoje não há marco legal que de fato defina quais seriam esses parâmetros. A meta 7, cujo objetivo é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, coloca a avaliação da educação básica como eixo central dessa qualidade, enfatizando a necessidade de aperfeiçoamentos dos instrumentos de avaliação, destacando também aspectos qualitativos e ressaltando o alcance dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, para aferição do desempenho escolar.

## CONCLUSÕES

Mediante a esta realidade, com a construção de um novo PNE, faz-se necessário uma reflexão quanto a necessidade da apropriação dos resultados da avaliação com o objetivo de melhorar o trabalho escolar, a definição de parâmetros de qualidade em todas as esferas governamentais, a valorização ao invés da punição, a construção de projeto educacional referenciado pela qualidade e que contemple a formação humana social, com a garantia, de fato, ao direito de todos à educação, e principalmente a necessidade de fortalecimento da escola pública.

## REFERÊNCIAS

BAUER, A.; PIMENTA, C.; HORTA NETO, J. L.; SOUZA, S. Z. Avaliação em larga escala em municípios brasileiros: o que dizem os números? **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 26, n. 62, p. 326-352, maio/ago. 2015

BERTAGNA, R.H.; Dimensões da formação humana e qualidade social: referência para os processos avaliativos participativos. In: DE SORDI, M.R.L.; VARAM, A.; MENDES, G.S.V. (Orgs.). **Qualidade(s) da escola pública**: reinventando a avaliação como resistência. Uberlândia/MG: Navegando Publicações, 2017, p. 31-46.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2024**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 10 out. 2023

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 369, de 5 de maio de 2016**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 86 de 06/05/2016 - P. 26. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=26&data=06/05/2016>

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 981, de 26 de agosto de 2016**. Revoga a Portaria MEC nº 369, de 5 de maio de 2016 e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 165 de 26/08/2016 - P.16 Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=16&data=26/08/2016> Acesso em 10 out 2023

DOURADO, L.F.; OLIVEIRA, J.F.; SANTOS, C.A. A qualidade da educação: conceitos e definições. **Série Documental**: Textos para Discussão, Brasília, DF, v. 24, n. 22, p. 5-34, 2007

FILIPE, F.A.; BERTAGNA, R.H. Avaliação e qualidade no novo Plano Nacional de Educação: avanços e possíveis retrocessos? **EccoS Revista Científica**, Universidade Nove de Julho São Paulo, n. 36, jan.-abril, 2015, p. 49-66, Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=715410610> Acesso 16 out 2023

HORTA NETO, J. L.; JUNQUEIRA, R. D.; OLIVEIRA, A. S. Do SAEB ao SINAEB: prolongamentos críticos da avaliação da educação básica. In: HORTA NETO, J. L.; JUNQUEIRA, R. D.; OLIVEIRA, A. S. (Organizadores). Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb): 25 anos. **Em Aberto**, Brasília, v. 29, n. 96, p. 9-11, maio/ago. 2016.

SANTOS, C; NOGUEIRA, D. X. P. A. Avaliação no Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024). Revista Examen • Brasília • v. 1 • n. 1 128 • jul. - dez. • 2017 • p. 127-147. Disponível em: <https://examen.emnuvens.com.br/rev/article/view/27> Acesso 13 out 2023